

DECRETO Nº. 15.108/12  
DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.280.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
40.10			
40.10-123060037.2043	Merenda Escolar		
40.10-339030 - QESE	Outros Materiais de Consumo		1.000.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		430.000,00
40.10-339039 - QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		850.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
40.10			
40.10-123610015.1011	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros		
40.10-449051 - QESE	Obras e Instalações		1.850.000,00
40.10-449051	Obras e Instalações		100.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches		
40.10-449051	Obras e Instalações		270.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs		
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de agosto de 2012.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa